

EDITAL nº 02 /2018

Edital de Seleção de Bolsista (s) para o projeto Ginástica Artística para Todos Registro no Cobalto nº 817

A Coordenação do Projeto GINÁSTICA ARTÍSTICA PARA TODOS, torna público que estão abertas inscrições para seleção de **01 (UM)** bolsista no âmbito do Programa de Bolsas Acadêmicas/2018, na modalidade Iniciação à Extensão e Cultura, submodalidade Extensão/PREC, nos termos do Edital 01/2018 – PREC, em conformidade com o Decreto nº 7.416, de 30/12/2010, da Presidência da República, com a Resolução 05/2014 do Conselho Coordenador de Ensino, da Pesquisa e da Extensão (COCEPE) e com o Plano de Desenvolvimento Institucional 2015-2020.

1. DO OBJETIVO

O projeto GINÁSTICA ARTÍSTICA PARA TODOS, tem por objetivo proporcionar para as crianças em idade escolar a estimulação e vivência dos movimentos gímnicos elementares para o desenvolvimento motor a partir de atividades recreativas e lúdicas, de modo que se insere nos objetivos gerais estipulados no **Programa de Bolsas de Iniciação à Extensão e Cultura - PBA /Extensão/PREC - Edital03/2018 – PREC**.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. *Podem candidatar-se a esse edital alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação em Educação Física da UFPEL e que disponham de 20 horas semanais para atuar presencialmente no projeto;*

2.2. *Possa estar presente nas aulas práticas e no planejamento semanal que ocorrem terças, quintas e sextas-feiras das 14h às 17h;*

2.3 *Não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Pró Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), nem possuir vínculo empregatício de qualquer natureza*

Terão preferencia a esta bolsa candidatos com VULNERABILIDADE SOCIAL (PRAE/UFPEL)

a) *Para comprovar a vulnerabilidade terão que apresentar atestado da Pró Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) comprovando situação de vulnerabilidade social.*

3. DO NÚMERO E MODALIDADE DE BOLSA

3.1. O Projeto Ginástica Artística para Todos disponibilizará um total de **01 (uma)** bolsa, com vigência de sete meses e meio (01 de agosto até 15 de dezembro de 2018).

3.2. O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, exceto no mês de dezembro cujo valor será de R\$ 200,00 (duzentos reais) correspondente à meia bolsa.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição deverá ser realizada através de inscrição on line pelo e-mail andrize.costa@gmail.com

a) *O aluno deverá enviar para o e-mail a inscrição, histórico escolar, uma carta de intenção (informando os motivos que o levam a procurar o projeto, bem como o atestado comprovando vulnerabilidade social emitido pela PRAE).*

4.2. O período para inscrição será de 26 e 30/07/2018.

4.3. Os requisitos mínimos exigidos para inscrição de candidatos à bolsa são os seguintes:

- a)** estar regularmente matriculado no curso de Educação Física da UFPEL;
- b)** não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE);
- c)** dispor de **20 horas semanais** para dedicar às atividades relativas ao projeto onde irá atuar presencialmente;
- d)** *Possa estar presente nas aulas práticas e no planejamento semanal que ocorrem terças, quintas e sextas-feiras das 14h às 17h.*

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA:

- 5.1. Monitoria nas aulas práticas de Ginástica Artística;
- 5.2. Planejamento das atividades a serem realizadas no projeto;
- 5.3 Apresentar os resultados do seu trabalho no Congresso de Extensão e Cultura da UFPEL;
- 5.4 Colaborar em eventos organizados pela PREC durante o ano vigente, se convidado;
- 5.5 Apresentar trabalhos em eventos como forma de divulgação das atividades extensionistas.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

6.1. O processo de seleção dos candidatos ocorrerá a partir de uma banca montada pela coordenadora do projeto onde os candidatos devem atender todos os critérios dispostos neste edital **4.3 a, b, c e d;**

7. DA AVALIAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.1.** Os candidatos serão avaliados através da disponibilidade para participação no projeto, carta de intenção, histórico escolar;
- 7.2.** Será utilizado, como critério de desempate, Histórico Escolar atualizado (com média – CRA ou pelo cobalto)

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

A divulgação do resultado ocorrerá em **31/07/2018** publicado oficialmente no mural da ESEF.

9. DA EFETIVAÇÃO DOS BOLSISTAS

Em caso de classificação para a bolsa, após o resultado da seleção, serão exigidos os seguintes documentos a serem entregues na PREC até dia 01/08/2018 impreterivelmente, sob pena de perda da vaga:

- a)** Ata com o resultado do processo seletivo (modelo disponível no site da PREC);
- b)** Plano de trabalho assinado pelo Coordenador e pelo Bolsista (utilizar o modelo de formulário, **atualizado**, disponível no site da PREC);
- c)** Histórico Escolar atualizado (com média – CRA ou pelo cobalto);
- d)** Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF (frente e verso);
- e)** Dados bancários: conta corrente e individual (vedada a utilização de conta poupança ou de conta conjunta de qualquer natureza).
- f)** No caso de bolsa VULNERABILIDADE SOCIAL deverá comprovar tal situação mediante atestado da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:



UFPEL



PR
Pró-Reitoria de
EC
Extensão e Cultura

Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos por Comissão específica designada pelo coordenador da proposta.

Pelotas, 26 de agosto de 2018.

Andrize R. Costa

Profa. Dra. Andrize Ramires Costa
Coordenadora do Projeto de Extensão “Ginástica Artística para Todos”